



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

1 ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
2 SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE  
3 FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS  
4 MIL E QUINZE. No trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e quinze, às nove horas  
5 e vinte e cinco minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração  
6 Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José da  
7 Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência  
8 do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Emmanuel Zagury Tourinho, em substituição  
9 ao Magnífico Reitor, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino,  
10 Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Fernando Arthur de Freitas  
11 Neves, Pró-Reitor de Extensão; Edilziete Eduardo Pinheiro de Aragão, Pró-Reitora de  
12 Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de  
13 Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Maria Lúcia Harada, Pró-Reitora de Ensino  
14 de Graduação; Luciano Nicolau da Costa, representando a Pró-Reitoria de Administração;  
15 Carlos Henrique Lopes de Almeida, representante docente do Instituto de Letras e  
16 Comunicação; Estanislau Luczynski, representante docente do Instituto de Geociências;  
17 Newton Sure Soeiro, representante docente do Instituto de Tecnologia; Carlos Augusto  
18 Vasconcelos Pires, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Tadeu Oliver  
19 Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Vera  
20 Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Moirah  
21 Paula Machado de Menezes, representante do Instituto de Estudos Costeiros; Hélio Luiz  
22 Fonseca e Moreira, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Terezinha  
23 Ferreira de Oliveira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais;  
24 Edilson dos Passos Neri Junior, representante docente da Escola de Aplicação; Edna Aoba  
25 Yassui Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Carla Cristina  
26 Paiva Paracampo, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do  
27 Comportamento; Sebastião Cordeiro, representante docente do *Campus* Universitário de  
28 Abaetetuba; Emil José Hernandez Ruz, representante docente do *Campus* Universitário de  
29 Altamira; Francivaldo Alves Nunes, representante docente do *Campus* Universitário de  
30 Ananindeua; Adriano Aparecido Soares, representante docente do *Campus* Universitário de  
31 Breves; Adalberto Portilho Costa, representante docente do *Campus* Universitário de  
32 Cametá; Tássio Costa de Carvalho, representante docente do *Campus* Universitário de  
33 Salinópolis; Bruno Merlin, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí;  
34 Apolinário Alves Filho, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Paulo  
35 Damasceno Neto, representante dos Discentes; Ivan Carlos Ferreira Neves, representante  
36 docente da Associação de Docentes da UFPA. Como convidadas, participaram: Profa. Lia  
37 Braga Vieira, relatora da Comissão Especial que elaborou a Proposta de Resolução que  
38 Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão e de  
39 Promoção dos Servidores Docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e  
40 Tecnológico (EBTT), no âmbito da UFPA; Profa. Maria do Socorro Almeida Flores,  
41 Presidente da Comissão Especial que trata da Proposta de Resolução que estabelece Normas  
42 de Segurança em Atividades Acadêmicas de Campo e Procedimentos Administrativos, no  
43 âmbito da UFPA. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Presidente, em exercício, saudou a

44 todos e deu início à Sessão. **2 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS:** 5ª Reunião  
45 Extraordinária de 01.09.2014, 6ª Reunião Ordinária de 10.06.2014, 7ª Reunião  
46 Ordinária de 02.07.2014, 2ª Reunião Ordinária de 25.02.2015, 5ª Reunião Ordinária de  
47 21.05.2015 e 10ª Reunião Ordinária de 20.10.2015. Dispostas em apreciação, as Atas não  
48 sofreram destaques, sendo aprovadas por unanimidade. **3 LEITURA DO EXPEDIENTE.**  
49 Não houve. **4. COMUNICAÇÕES. 4.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).**  
50 **1) Processo n. 031046/2015. Assunto: Curso de Especialização em Gestão Ambiental.**  
51 **Interessado: Núcleo de Meio Ambiente (NUMA). Relator: Estanislau Luczynski. 2)**  
52 **Processo n. 031026/2015. Assunto: Curso de Especialização em Educação Ambiental e**  
53 **Sustentabilidade. Interessado: Núcleo de Meio Ambiente (NUMA). Relator: Estanislau**  
54 **Luczynski. 3) Processo n. 031362/2015. Assunto: Curso de Especialização em Biologia**  
55 **Computacional. Interessado: Instituto de Ciências Biológicas (ICB). Relator:**  
56 **Estanislau Luczynski. 4) Processo n. 031421/2015. Assunto: Curso de Especialização**  
57 **em Treinamento Esportivo. Interessado: Campus Universitário de Castanhal. Relator:**  
58 **Estanislau Luczynski. 5) Processo n. 030851/2015. Assunto: Curso de Especialização**  
59 **FIPAM XXVII: Gestão Ambiental e Manejo de Paisagem. Interessado: Núcleo de**  
60 **Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Relator: Manoel Raimundo Santana Farias. 6)**  
61 **Processo n. 031029/2015. Assunto: Solicitação de prorrogação do período de execução**  
62 **do Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na**  
63 **Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, aprovado pela Resolução – CONSEPE**  
64 **n. 4.474, de 22 de maio de 2014. Interessado: Instituto de Ciências da Educação**  
65 **(ICED). Com a palavra, o Sr. Presidente, em exercício, propôs, com o assentimento dos**  
66 **membros, a apreciação em bloco dos Processos n. 031046/2015, sobre o Curso de**  
67 **Especialização em Gestão Ambiental; n. 031026/2015, referente ao Curso de Especialização**  
68 **em Educação Ambiental e Sustentabilidade; n. 031362/2015, que trata do Curso de**  
69 **Especialização em Biologia Computacional; n. 031421/2015, sobre o Curso de**  
70 **Especialização em Treinamento Esportivo, estes com relatoria pelo Prof. Estanislau**  
71 **Luczynski ; e n. 030851/2015, referente ao Curso de Especialização FIPAM XXVII: Gestão**  
72 **Ambiental e Manejo de Paisagem, com relatoria pelo Prof. Manoel Raimundo Santana**  
73 **Farias. Todos os Processos acima listados dispõem de pareceres favoráveis pela Câmara de**  
74 **Pesquisa e Pós-Graduação. Alocados em discussão, os Processos não sofreram destaques,**  
75 **sendo aprovados por unanimidade. Passou-se, então, ao Processo n. 031029/2015, sobre a**  
76 **solicitação de prorrogação do período de execução do Curso de Especialização em Educação**  
77 **Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos,**  
78 **aprovado pela Resolução n. 4.474, de 22 de maio de 2014 – CONSEPE. Após apreciação, a**  
79 **matéria foi aprovada. 5 PROPOSIÇÕES. Não houve. 6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos**  
80 **em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo**  
81 **n. 025798/2015. Assunto: Recurso referente ao Concurso Público para Docente, tema**  
82 **Matemática, do Campus Universitário de Salinópolis. Interessado: Gesson José Mendes**  
83 **Lima. Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves. 2) Processo n. 025799/2015. Assunto:**  
84 **Recurso referente ao Concurso Público para Docente, tema Matemática,**  
85 **do Campus Universitário de Salinópolis. Interessado: Lindomar Miranda Ribeiro.**  
86 **Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves. 3) Processo n. 015736/2015. Assunto:**  
87 **Solicitação de Reintegração de Discente no Curso de Medicina. Interessado: Anderson**  
88 **Michel Silva Ribeiro. Relatora: Maria Lúcia Harada. 4) Processo n. 023819/2015.**  
89 **Assunto: Recurso Administrativo interposto contra o Parecer da Banca Examinadora**  
90 **do Concurso Público para o Tema “Educação do Campo”, promovido pelo**  
91 **Campus Universitário de Cametá. Interessada: Fabíola Aparecida Ferreira Damacena.**  
92 **Relatora: Eliete da Cunha Araújo. 6.1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**  
93 **(CPPG). 1) Processo n. 026716/2015. Assunto: Inclusão de Docente no Programa de**  
94 **Prestação de Trabalho Voluntário. Interessado: Gervásio Protásio dos Santos**  
95 **Cavalcante. Relator: Estanislau Luczynski. 2) Processo n. 000033/2015. Assunto:**

96 Reconhecimento de Título de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais. Interessada:  
97 Lúcia Pantoja Gonçalves Campos. Relator: Estanislau Luczynski. 3) Processo  
98 n. 019464/2015. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Física.  
99 Interessado: Waldomiro Gomes Paschoal Junior. Relator *Ad Hoc*: Marcus Bentes de  
100 Carvalho Neto. 4) Processo n. 000002/2014. Assunto: Reconhecimento de Título de  
101 Mestrado em Ciências da Educação. Interessada: Maria do Perpétuo Socorro Conte  
102 Sanches. Relator *Ad Hoc*: Marcus Bentes de Carvalho Neto. 5) Processo  
103 n. 001976/2015. Assunto: Reconhecimento de Título de Mestrado em Ciências da  
104 Educação. Interessada: Antonia Maria Cardoso e Silva. Relator *Ad Hoc*: Marcus  
105 Bentes de Carvalho Neto. 6) Processo n. 029469/2015. Assunto: Programa de  
106 Residência Multiprofissional em Atenção ao Paciente em Estado Crítico.  
107 Interessado: Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB). Relator: Manoel  
108 Raimundo Santana Farias. 6.1.3. Comissão Especial. 1) Processo n. 030989/2015.  
109 Assunto: Proposta de Resolução que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de  
110 Desempenho para fins de Progressão e de Promoção dos Servidores Docentes da  
111 Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), no âmbito da  
112 UFPA. Relatora: Lia Braga Vieira. 6.2. Processos em Fase de Julgamento. 6.2.1.  
113 Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processos n. 023832/2015; 025442/2015;  
114 025899/2015; 025984/2015. Assunto: Recurso contra procedimentos no Concurso  
115 Público para Docente, Tema: Sociologia, promovido pela Escola de Aplicação e regido  
116 pelo Edital 59/2015. Interessados: Andrey Faro Lima; Ana Maria Alves Linhares;  
117 Maria do Carmo Dias; e Walter Silva, respectivamente. Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver  
118 Gonçalves. 6.2.2. Proposta Apresentada na 10ª Reunião Ordinária do CONSEPE,  
119 realizada em 20.10.2015. 1) Processo n. 028091/2015. Assunto: Proposta de Emenda à  
120 Resolução n. 4.644/2015 – CONSEPE, que regulamenta os procedimentos para fins de  
121 Progressão e de Promoção dos Servidores da Carreira do Magistério Superior, no  
122 âmbito da UFPA: revisão do art. 14, inciso II e do Anexo I, alínea c e inclusão de novos  
123 artigos. 6.2.3. Comissão Especial. 1) Processo n. 016752/2014. Assunto: Proposta de  
124 Resolução que estabelece Normas de Segurança em Atividades Acadêmicas de Campo  
125 e Procedimentos Administrativos, no âmbito da UFPA. Interessada: Universidade  
126 Federal do Pará (UFPA). Relatora: Maria do Socorro Almeida Flores, Presidente da  
127 Comissão. 7. Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE: Câmara de  
128 Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG): composta por 07 membros. Composição atual:  
129 Prof. Emmanuel Zagury Tourinho – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
130 Graduação/Presidente; Prof. Manoel Raimundo Santana Farias (ICSA); Prof.  
131 Estanislau Luczynski (IG); Profa. Rosana Quaresma Maneschky (NUMA); Téc. Adm.  
132 Roberta Tillmann (ICEN). Suplente: Representante da categoria dos Téc. Adm. Ângela  
133 Maria Rodrigues Santos (AUDIN). Vagas a serem preenchidas: Representante da  
134 categoria dos Docentes ou Técnico-Administrativos; Representante da categoria dos  
135 Discentes. Câmara de Educação Básica e Profissional (CEBP): composta por 07  
136 membros. Composição atual: Profa. Maria Lúcia Harada – Pró-Reitora de Ensino de  
137 Graduação/Presidente; Profa. Terezinha Ferreira de Oliveira (ICEN); Prof. Paulo  
138 Lucas da Silva (*Campus* de Altamira); Prof. Carlos Augusto Vasconcelos Pires (ICA);  
139 Téc. Adm. Lucas Ayres Cardoso (IFCH); Vagas a serem preenchidas: Representante  
140 da categoria dos Docentes ou dos Técnico-Administrativos; Representante da categoria  
141 dos Discentes. Câmara de Extensão (CAEX): composta por 07 membros. Composição  
142 atual: Prof. Fernando Arthur de Freitas Neves – Pró-Reitor de Extensão e Presidente;  
143 Profa. Vanessa Jóia de Mello (ICB); Profa. Gyanne Pereira de Lima (*Campus* de  
144 Soure); Téc. Adm. Ana Clotildes Colares Gomes (PROEX); Téc. Adm. Maria Vilma  
145 Figueiredo (PROEX). Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos  
146 Docentes ou dos Técnico-Administrativos; Representante da categoria dos Discentes.  
147 Passando à Ordem do Dia, o Sr. Presidente, em exercício, reportou-se ao Processo n.

148 025798/2015, sobre o Recurso referente ao Concurso Público para Docente, Tema:  
149 Matemática, do *Campus* Universitário de Salinópolis, cujo interessado é Gesson José  
150 Mendes Lima. Solicitado, o relator *Ad Hoc*, Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves efetuou a  
151 leitura do parecer, o qual, em seu histórico, relata que o recurso impetrado pelo candidato  
152 refere-se à nota da Prova Didática do referido Concurso. Após criteriosa análise da matéria,  
153 o parecer conclui: “Tendo em vista, portanto: 1) a não procedência do questionamento feito  
154 pelo candidato acerca da utilização do vídeo da aula para análise do recurso; 2) a  
155 razoabilidade da média das notas atribuídas aos critérios relativos a Planejamento,  
156 Organização e Clareza da Aula, igual a 2,4, de um total de 4,0 possíveis, atribuindo-se,  
157 portanto, ao candidato, aproveitamento de 60% neste conjunto de critérios, plenamente  
158 justificada pelas deficiências apontadas acima; 3) os erros matemáticos gravíssimos  
159 cometidos pelo candidato no decorrer de sua prova; 4) a média das notas atribuídas pela  
160 Banca Examinadora ao candidato, nos critérios relativos a Extensão, Atualização e  
161 Profundidade dos Conhecimentos, ter sido igual a 3,2, de um total de 6,0 pontos possíveis,  
162 atribuindo, portanto, um aproveitamento de 53% ao candidato, o que pode ser considerado  
163 de extrema benevolência para com o mesmo, dada a quantidade de impropriedades  
164 matemáticas por ele proferidas no decorrer da aula; sou de parecer contrário ao recurso  
165 movido por Gesson José Mendes Lima acerca das notas atribuídas pela Comissão  
166 Examinadora”. Após a leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi  
167 acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi disposto em discussão. Em  
168 não havendo manifestações pertinentes, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado  
169 por unanimidade o indeferimento do pleito do requerente. Passou-se, assim, ao Processo n.  
170 025799/2015, que trata do Recurso referente ao Concurso Público para Docente, Tema:  
171 Matemática, do *Campus* Universitário de Salinópolis, cujo interessado é Lindomar Miranda  
172 Ribeiro. Novamente instado, o relator *Ad Hoc*, Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves  
173 procedeu à leitura do parecer, o qual, semelhante ao pleito da matéria supracitada, expõe que  
174 o recurso interposto pelo candidato era em relação à nota da Prova Didática do referido  
175 certame. Depois de cuidadosa análise, o parecer opina da seguinte forma: “Considerando: (i)  
176 a não procedência dos três questionamentos feitos pelo candidato; (ii) a razoabilidade das  
177 notas médias atribuídas ao candidato nos critérios relativos a Extensão, Atualização e  
178 Profundidade dos Conhecimentos, mediante as incorreções matemáticas apontadas acima e;  
179 (iii) a coerência entre as críticas realizadas no parecer emitido pela Banca Examinadora e as  
180 notas atribuídas aos critérios relativos a Planejamento, Organização e Clareza da Aula,  
181 justificada pelas inúmeras deficiências apontadas no Planejamento da Aula, este relator é de  
182 parecer desfavorável ao recurso interposto pelo candidato Lindomar Miranda Ribeiro”.  
183 Concluída a leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida  
184 pelos membros. Em seguida, o parecer foi colocado em discussão. Não houve  
185 manifestações. Ao final, o parecer foi votado e aprovado, de forma unânime, o  
186 indeferimento do pleito do interessado. Prosseguindo com a Sessão, o Sr. Presidente, em  
187 exercício, reportou-se ao Processo n. 015736/2015, relativo à Solicitação de Reintegração do  
188 Discente Anderson Michel Silva Ribeiro no Curso de Medicina. Solicitada, a relatora,  
189 Conselheira Maria Lúcia Harada realizou a leitura do parecer, o qual, após detalhada análise,  
190 dispõe do seguinte voto: “Considerando que houve falhas no processo de elaboração do  
191 Termo de Compromisso de 2012 e no acompanhamento de seu cumprimento, que as razões  
192 pessoais apresentadas pelo requerente para seu afastamento do Curso interferiram  
193 incontestavelmente no cumprimento do Termo de Compromisso, e que a Faculdade de  
194 Medicina aprovou o novo Termo de Compromisso de Permanência recomendado pela  
195 Comissão Especial, somos de parecer favorável à reversão da prescrição do requerente e à  
196 concessão de mais 05 períodos letivos para a conclusão do Curso”. Finalizada a leitura, a  
197 relatora requereu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada. Assim sendo, o  
198 parecer foi disposto em discussão. Em não havendo manifestações pertinentes, o parecer foi  
199 colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o deferimento do pleito do

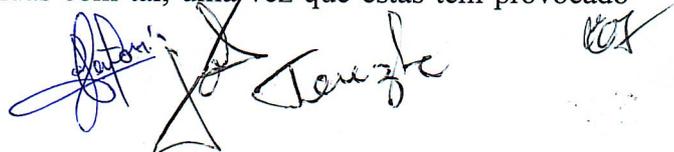
200 interessado. Passou-se, então, ao Processo n. 023819/2015, que trata do Recurso  
201 Administrativo interposto contra o Parecer da Banca Examinadora do Concurso Público para  
202 o Tema “Educação do Campo”, promovido pelo *Campus* Universitário de Cametá, cuja  
203 interessada é Fabíola Aparecida Ferreira Damacena. Em substituição à relatora, Conselheira  
204 Eliete da Cunha Araújo, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer, o  
205 qual informa que, “no referido parecer, elaborado em resposta ao recurso apresentado pela  
206 candidata – dois dias antes – contra a não permissão de participar do sorteio do ponto da  
207 Prova Didática, a Banca Examinadora manifestou-se contrariamente ao atendimento de seu  
208 pleito, com a justificativa de que ‘a candidata deveria estar ciente da alteração do horário em  
209 que compareceria para o sorteio do ponto da prova didática do segundo grupo de candidatos,  
210 modificação esta que foi devidamente divulgada pelos meios cabíveis e em tempo hábil’. Ao  
211 final, a Banca Examinadora concluiu a sua manifestação sobre o recurso interposto pela  
212 candidata com a afirmativa de que ‘o seu não comparecimento no horário determinado para  
213 o sorteio da Prova Didática implica na eliminação do Concurso, de acordo com o que  
214 determina o Edital n. 91/2015”. Continuando, o parecer relata que, em sua “peça recursal  
215 apresentada ao CONSEPE, a candidata informa – inicialmente – que obteve a média 7,1 na  
216 Prova Escrita, habilitando-se assim para participar da Prova Didática. Em seguida, a  
217 interessada alega o seguinte: a) que, no dia 19 de agosto de 2015, se dirigiu ‘para participar  
218 do sorteio do ponto para a prova didática, marcado para as 08 horas, conforme data e horário  
219 previamente estabelecidos no cronograma de atividades no Anexo II do Edital 91/2015, no  
220 *Campus* Universitário de Cametá/UFPA’; b) que chegou no referido *Campus* Universitário  
221 às 7h25min e se reuniu aos demais candidatos, que se encontravam nas dependências do  
222 *Campus*; c) que, enquanto caminhava em direção à sala de realização do sorteio, observou  
223 ‘um documento fixado na porta da sala da Faculdade de Educação do Campo com a  
224 publicação das notas da Prova Escrita, da composição dos dois grupos para a realização da  
225 Prova Didática e da alteração do horário do sorteio do ponto para a Prova Didática de 08h  
226 para as 07h30min’; d) que encaminhou-se, apressadamente, para o referido local, ‘lá  
227 chegando exatamente às 7h45min’, mas foi ‘impedida pela banca de permanecer na sala e  
228 orientada a aguardar do lado de fora’ e; e) que, em seguida, foi informada, pela Banca  
229 Examinadora, que ela estava eliminada do Concurso e também orientada a recorrer no  
230 período de interposição de recurso”. Em seguida, o parecer dispõe que a candidata  
231 interessada, após essas e outras justificativas, afirma “que considera refutável o parecer  
232 contrário da Banca Avaliadora ao seu recurso, uma vez que ela não apresentou documento  
233 constando a sua ciência da alteração do horário do sorteio, argumentando, também, que a  
234 lista de frequência da leitura coletiva da Prova Escrita alegada pela Banca como documento  
235 comprobatório de sua ciência não garante tal afirmação, mas apenas a participação na  
236 atividade da leitura coletiva da referida Prova”. Nesse sentido, o parecer dispõe que, “ao  
237 final da peça recursal, a candidata pleiteia ao CONSEPE: a) a reforma da decisão da Banca  
238 Examinadora; b) a garantia de sua participação e continuidade no certame, assegurando-lhe  
239 o direito de realizar toda a primeira etapa, bem como garantir a real possibilidade de  
240 continuar participando das demais etapas do certame e; c) a anulação do Concurso, com o  
241 argumento de que foi prejudicada ao ser eliminada na primeira etapa do certame, caso não  
242 haja acolhimento dos pedidos anteriores”. Segundo o parecer, a Comissão Examinadora  
243 “destacou inicialmente que o item 7.2.2 do Edital n. 91/2015 prevê que: ‘Na impossibilidade  
244 de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado  
245 com vinte e quatro (24) horas de antecedência de cada dia de Prova’. Em seguida informou  
246 que ‘a Banca procedeu à divisão, por sorteio, dos candidatos em dois grupos, ao final da  
247 Leitura Coletiva da Prova Escrita, realizada no dia 17/08/2015. A requerente ficou incluída  
248 no segundo grupo de candidatos. Para o sorteio do tema da Prova Didática do primeiro  
249 grupo, manteve-se o horário divulgado no cronograma de atividades, ou seja, às 08h do dia  
250 18/08/2015. Para o segundo grupo, do qual fazia parte a referida candidata, estabeleceu-se,  
251 entre a Banca e os candidatos presentes, que o horário para o sorteio do tema da Prova



252 Didática seria às 07h30min do dia 19/08, devido ao fato de que, no mesmo dia, às 08h,  
253 deveria obrigatoriamente se iniciar a Prova Didática do primeiro grupo de candidatos (...).  
254 Portanto, a candidata não pode alegar desconhecimento da mudança de horário do sorteio do  
255 tema da Prova Didática para o segundo grupo do qual ela fazia parte, já que, de acordo com  
256 a lista de frequência da Leitura Coletiva da Prova Escrita, a referida candidata se encontrava  
257 na sala juntamente com os demais candidatos”. Continuando, o parecer informa que a Banca  
258 Examinadora dispôs que “o argumento do desconhecimento da mudança de horário por  
259 parte da candidata não tem consistência, porque o procedimento adotado pela Banca atendeu  
260 ao disposto no Edital, no que concerne à divulgação dos resultados das etapas do Concurso,  
261 informando em seguida que o procedimento previsto no tem 10.6 do Edital do Concurso ‘foi  
262 adotado pela Banca em tempo hábil, conforme comprovantes de e-mails em anexo e da  
263 divulgação na página do CEPS, além dos quadros de Aviso no *Campus*’”. Após a apreciação  
264 dessas informações, o parecer conclui: “A Comissão Examinadora cumpriu as disposições  
265 constantes nos itens 7.2.1 e 7.2.2 do Edital do Concurso e cumpriu, também, o Cronograma  
266 de Atividades do Concurso. Considerando o entendimento de que o quantitativo de  
267 candidatos que poderiam participar da Prova Didática inviabilizava a realização da referida  
268 prova em um único dia; considerando que o Cronograma de Atividades do Concurso previa  
269 a possibilidade da realização da Prova Didática em dois diferentes dias (19 e 20 de agosto);  
270 e considerando também a necessidade de o sorteio do tema da Prova Didática ser realizado  
271 com 24 horas de antecedência, verifica-se que a Comissão Examinadora do Concurso: a)  
272 decidiu dividir os quinze candidatos em dois grupos, a fim de eles que realizassem a Prova  
273 Didática em dois diferentes dias, garantindo a realização do sorteio do tema da Prova com  
274 24 horas de antecedência e, também b) deu conhecimento aos interessados sobre as novas  
275 datas do sorteio do tema da Prova Didática e sobre as novas datas da realização da referida  
276 Prova, em 17 de agosto de 2015, no mesmo documento em que divulgou o resultado da  
277 Prova Escrita, cumprindo assim as disposições constantes nos itens 7.2.1 e 7.2.2 do Edital do  
278 Concurso e atendendo, também, ao princípio constitucional da publicidade dos atos  
279 administrativos”. Nesse sentido, o parecer afirma que “não se sustenta a alegação da  
280 candidata, de que tomou conhecimento da alteração da mudança do horário do sorteio da  
281 Prova Didática somente no dia 19 de agosto de 2015, ao se dirigir para o local do sorteio, e  
282 nem a alegação de que essa alteração foi realizada sem a utilização dos mecanismos legais  
283 de publicidade”. Finalmente, o voto do parecer foi o seguinte: “Diante do exposto, somos de  
284 parecer contrário ao deferimento da solicitação de que seja reformada a decisão de não  
285 permitir a participação da candidata, no sorteio do ponto da Prova Didática, bem como ao  
286 deferimento de todos os demais pedidos formulados, pela interessada, na peça recursal”.  
287 Terminada a leitura, foi solicitada a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos  
288 membros. Com o parecer disposto em discussão, não houve manifestações. Ao final, o  
289 parecer foi disposto em votação, sendo aprovado, por unanimidade, o indeferimento do  
290 pleito da requerente. Continuando com a Sessão, o Sr. Presidente, em exercício, reportou-se  
291 ao Processo n. 026716/2015, que trata da inclusão do Prof. Gervásio Protásio dos Santos  
292 Cavalcante no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Instado, o relator,  
293 Conselheiro Estanislau Luczynski procedeu à leitura do parecer, o qual opinou  
294 favoravelmente ao pleito requerido. Em seguida, o relator pediu a dispensa de interstício da  
295 matéria, que foi assentida. Com o parecer alocado em discussão, não foram feitos destaques,  
296 ao que o mesmo foi votado e aprovado de maneira unânime. Passou-se, então, ao Processo  
297 n. 000033/2015, referente ao Reconhecimento de Título de Doutorado em Ciências Jurídicas  
298 e Sociais, de interesse de Lúcia Pantoja Gonçalves Campos. Novamente solicitado, o relator,  
299 Conselheiro Estanislau Luczynski efetuou a leitura do parecer, o qual opinou pelo  
300 indeferimento do pleito requerido. Após a leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da  
301 matéria, que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi disposto  
302 em discussão. Não houve manifestações, ao que foi aprovado o indeferimento do pleito.  
303 Passou-se, assim, ao Processo n. 019464/2015, sobre o Reconhecimento de Título de



304 Doutorado em Física, cujo interessado é Waldomiro Gomes Paschoal Junior. Em  
305 substituição ao relator *Ad Hoc*, Prof. Marcus Bentes de Carvalho Neto, o Conselheiro  
306 Estanislau Luczynski fez a leitura do parecer, o qual votou pelo deferimento do pleito  
307 requerido. Concluída a leitura, o referido Conselheiro solicitou a dispensa de interstício da  
308 matéria, que foi assentida pelos membros. Com o parecer alocado em discussão, não foram  
309 efetuados destaques, ao que o mesmo foi aprovado. Prosseguindo com a Sessão, o Sr.  
310 Presidente, em exercício, reportou-se à análise em bloco dos Processos n. 000002/2014,  
311 alusivo ao Reconhecimento de Título de Mestrado em Ciências da Educação, de interesse de  
312 Maria do Perpétuo Socorro Conte Sanches e; n. 001976/2015, que trata do  
313 Reconhecimento de Título de Mestrado em Ciências da Educação, cuja interessada é  
314 Antonia Maria Cardoso e Silva, ambos com relatoria *Ad Hoc* do Prof. Marcus Bentes de  
315 Carvalho Neto. Em substituição ao mesmo, o Conselheiro Estanislau Luczynski efetuou a  
316 leitura dos pareceres, os quais opinavam pelo indeferimento dos pleitos requeridos. Em  
317 seguida, o supracitado Conselheiro pediu a dispensa de interstício das matérias, que foi  
318 acatada pelos membros. Assim sendo, os pareceres foram dispostos em discussão. Não  
319 foram efetuados destaques, ao que foram aprovados, por unanimidade, os indeferimentos  
320 dos pedidos de Reconhecimento de Título das interessadas. Passou-se, assim, ao Processo  
321 n. 029469/2015, sobre o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Paciente  
322 em Estado Crítico, cujo interessado é o Hospital Universitário João de Barros Barreto  
323 (HUJBB). Substituindo o relator, Conselheiro Manoel Raimundo Santana Farias, o  
324 Conselheiro Estanislau Luczynski fez a leitura do parecer, o qual opinou pela aprovação do  
325 pleito. Após a leitura, o mesmo pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada.  
326 Disposto em discussão, o parecer não obteve destaques, sendo aprovado unanimemente.  
327 Continuando com a Sessão, o Sr. Presidente, em exercício, reportou-se ao item referente à  
328 Comissão Especial que apreciou o Processo n. 030989/2015, sobre a Proposta de Resolução  
329 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão e  
330 de Promoção dos Servidores Docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico  
331 e Tecnológico (EBTT), no âmbito da UFPA. Solicitada, a relatora, Profa. Lia Braga Vieira  
332 procedeu à leitura do parecer, o qual, em seu voto, dispôs: “O documento proposto está de  
333 acordo com as bases legais nacionais e da UFPA que o instruem, assim como atendem às  
334 demandas da diversidade da realidade docente que compõe a Carreira de Educação Básica,  
335 Técnica e Tecnológica desta IES. Por esse motivo, sou de parecer favorável à aprovação da  
336 Minuta de Resolução”. Após a leitura do parecer, não foi solicitada a dispensa de interstício  
337 da matéria, ficando o julgamento da mesma postergado para a próxima Sessão do  
338 CONSEPE, objetivando que toda a comunidade acadêmica possa tomar conhecimento da  
339 matéria e, assim, encaminhar contribuições e sugestões. Desse modo, o Processo foi dado  
340 como apresentado. Passou-se, então, aos Processos em Fase de Julgamento. Com a palavra,  
341 o Sr. Presidente, em exercício, reportou-se aos Processos n. 023832/2015, 025442/2015,  
342 025899/2015 e 025984/2015, que versam sobre o Recurso contra procedimentos no  
343 Concurso Público para Docente, Tema: Sociologia, promovido pela Escola de Aplicação e  
344 regido pelo Edital 59/2015, de interesse de Andrey Faro Lima, Ana Maria Alves Linhares,  
345 Maria do Carmo Dias e Walter Silva, respectivamente. A matéria foi apresentada na 10ª  
346 Sessão Ordinária do CONSEPE, realizada em 20 de outubro de 2015. Na ocasião, o  
347 relator *Ad Hoc*, Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves efetuou a leitura do parecer, o qual,  
348 após detalhada análise dos autos, concluiu: “À vista do exposto e de tudo mais que dos autos  
349 constam, este Relator recomenda o seguinte: 1) o cancelamento do Concurso Público para  
350 Docente, Tema: Sociologia, promovido pela Escola de Aplicação; 2) que seja encaminhado  
351 à Procuradoria-Geral da UFPA, para as providências cabíveis, o Processo n. 025442/2015,  
352 de interesse da candidata Ana Maria Alves Linhares, que trata da denúncia de plágio. Nos  
353 documentos a candidata cita os *sites* de onde foram extraídas seis questões plagiadas, de um  
354 total de vinte; 3) que as ‘Comissões de Concurso’ instituídas no âmbito interno das  
355 Unidades Acadêmicas, não sejam reconhecidas com tal, uma vez que estas têm provocado



356 situações embaraçosas em alguns Concursos promovidos pela UFPA, além do que não  
357 possuem competência legal para interferir em questões inerentes das Bancas Examinadoras  
358 aprovadas pelo CONSEPE; 4) este Relator ressalta, ainda, que se manifestou apenas em  
359 relação ao Concurso Público, Tema Sociologia, ficando a análise da alteração de Membros  
360 das Bancas Examinadoras dos demais Temas, conforme documento encaminhado pelo  
361 Diretor da Escola de Aplicação, *a posteriori*". Naquela ocasião, após a leitura do parecer, o  
362 Conselheiro Francivaldo Alves Nunes, representante docente do *Campus* Universitário de  
363 Ananindeua, solicitou Vistas ao Processo, sendo concedidas de imediato. Diante disso, o Sr.  
364 Presidente, em exercício, concedeu a palavra ao Conselheiro Francivaldo Alves Nunes, para  
365 que este efetuasse a leitura do parecer sobre o Pedido de Vistas, o qual dispõe das seguintes  
366 recomendações: "Diante do exposto, recomendo o seguinte: 1) que a CEG formalize pedido  
367 de esclarecimentos à Unidade (EAUFPA), a fim de ouvir as pessoas citadas ao longo do  
368 processo e, também, para dirimir incongruências na exposição dos fatos, para então, emitir  
369 parecer satisfatório quanto ao caso exposto; 2) o cancelamento do Concurso Público para  
370 Docente, Tema: Sociologia, promovido pela Escola de Aplicação, em função das  
371 irregularidades que ocorreram durante a realização da Prova Objetiva; 3) que seja  
372 encaminhada à Procuradoria-Geral da UFPA, para as providências cabíveis, a denúncia de  
373 plágio feita pela candidata mencionada anteriormente; 4) que as 'Comissões de Concurso',  
374 instituídas no âmbito interno das Unidades Acadêmicas, sejam reconhecidas como tal, uma  
375 vez que elas atendem às orientações previstas pelo CONSEPE". Com a matéria colocada em  
376 discussão, o Conselheiro Tadeu Oliver solicitou a palavra, que lhe foi concedida. Dessa  
377 forma, o referido Conselheiro iniciou a sua fala dizendo que, na essência do parecer sobre o  
378 Pedido de Vistas, apenas dois pontos são conflitantes com o que recomenda o parecer da  
379 Câmara de Ensino de Graduação. Quanto ao primeiro ponto contraditório, postou-se  
380 contrário ao fato de que a CEG deva formalizar pedido de esclarecimentos à Unidade  
381 (EAUFPA), a fim de ouvir as pessoas citadas ao longo do processo e, também, para dirimir  
382 incongruências na exposição dos fatos, para então, emitir parecer satisfatório quanto ao caso  
383 exposto. Sobre o segundo ponto conflitante, disse que a CEG não entende que as  
384 "Comissões de Concurso" sejam reconhecidas como tal, uma vez uma vez que estas têm  
385 provocado situações embaraçosas em alguns Concursos promovidos pela UFPA, além do  
386 que não possuem competência legal para interferir em questões inerentes das Bancas  
387 Examinadoras aprovadas pelo CONSEPE. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob  
388 recomendou que a CEG verificasse se a Resolução n. 107/2015 da Escola de Aplicação é, de  
389 algum modo, conflitante com a Resolução n. 4.559/2014 – CONSEPE. Após amplo debate,  
390 os dois pareceres foram colocados em votação, sendo aprovado o parecer da Câmara de  
391 Ensino de Graduação. Passou-se, então, à proposta apresentada na 10ª Reunião Ordinária do  
392 CONSEPE, realizada em 20 de outubro de 2015, que trata do Processo n. 028091/2015, o  
393 qual se refere à Proposta de Emenda à Resolução n. 4.644/2015/CONSEPE, que  
394 regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da  
395 Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFPA: revisão do art. 14, inciso II e do  
396 Anexo I, alínea *c* e inclusão de novos artigos. Após apreciação pelos Senhores Conselheiros,  
397 ficou deliberado o seguinte: alteração dos incisos I e III do art. 14 e, ainda, a inclusão de  
398 dois artigos na Resolução n. 4.644/2015 – CONSEPE, que regulamenta os procedimentos  
399 para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior,  
400 no âmbito da UFPA. Quanto ao inciso I, este passará a vigorar com a seguinte redação: "I –  
401 para Progressões e Promoções relativas às Classes A, B e C, e todos os seus níveis, a Banca  
402 de Avaliação de Desempenho será composta por professores integrantes da Classe C, Nível  
403 4, com a denominação de Professor Adjunto, exceto em casos da Unidade de lotação do  
404 docente requerente não possuir docentes na condição acima referida, circunstância em que a  
405 Banca de Avaliação de Desempenho poderá ser composta por professores integrantes de  
406 Classe e Nível iguais ou superiores à Classe e Nível do docente requerente". O inciso III,  
407 por sua vez, passará a dispor da seguinte redação: "III – Para Promoção à Classe E, de

408 Professor Titular, a Banca de Avaliação de Desempenho deverá ser formada  
409 preferencialmente por Professores Titulares, da Universidade Federal do Pará (UFPA) ou de  
410 outras Instituições de Ensino Superior, ou por Professores da UFPA integrantes do último  
411 nível da Classe D, com atuação na mesma área de conhecimento do candidato”. A respeito  
412 da inclusão de dois artigos, estes serão subsequentes ao art. 20 da referida Resolução, e  
413 estarão dispostos do seguinte modo: “Art. 21. Para a Avaliação de Desempenho baseada em  
414 relatório de atividades, a Banca de Avaliação de Desempenho será constituída conforme  
415 definido no art. 14, inciso III desta Resolução. Art. 22. Para a Defesa Pública de Tese ou  
416 Memorial, será constituída uma Comissão Especial de Avaliação”. A respeito da revisão da  
417 alínea c, deliberou-se que fosse encaminhado, para conhecimento e ampla discussão nas  
418 Unidades/Subunidades, um Quadro contendo a proposta de alteração à Resolução n. 4.644,  
419 de 24.03.2015, quanto ao Anexo I, alínea c, apresentada pela Conselheira Vera Jacob  
420 Chaves, e que essas mesmas Unidades/Subunidades encaminhassem contribuições à  
421 Secretaria-Geral (SEGE) até o dia 15 de janeiro de 2016, ou ainda podendo ser apresentadas  
422 pelos representantes docentes de suas Unidades, na ocasião da Reunião, com o objetivo de  
423 enriquecer a discussão da matéria, que será apreciada e julgada em Reunião do CONSEPE,  
424 prevista para acontecer na segunda quinzena de 2016. Quanto ao item referente à Comissão  
425 Especial relativa ao Processo n. 016752/2014, que trata da Proposta de Resolução que  
426 estabelece Normas de Segurança em Atividades Acadêmicas de Campo e Procedimentos  
427 Administrativos, no âmbito da UFPA foi retirado de pauta, por solicitação da relatora e  
428 Presidente da Comissão, Profª. Maria do Socorro Almeida Flores. Passou-se, então, ao item  
429 referente à Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE. Após o trâmite das  
430 indicações, somente a Câmara de Educação Básica e Profissional (CEBP) foi recomposta  
431 com a inclusão do Conselheiro Edilson dos Passos Neri Junior, como representante docente  
432 da Escola de Aplicação neste Câmara. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar,  
433 o Sr. Presidente, em exercício, agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e,  
434 às doze horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada  
435 a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, em exercício,  
436 por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da  
437 Administração Superior, e demais presentes.

*Edilson dos Passos Neri Junior*  
*Soraya Maria Bitar de Lima Souza*  
*Tereza Fanel*